



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2019**  
**REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**

**DISPÕE SOBRE NORMAS QUE REGERÃO OS PROCEDIMENTOS LEGAIS DO PROCESSO SELETIVO REDA PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA DIVERSAS FUNÇÕES DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA – BA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA - ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com suporte no Art. 37 da Constituição Federal, na forma da Lei Municipal nº 170 de 1º de Fevereiro de 2019, que autoriza a realização do Processo Seletivo, bem como na Lei Municipal nº 090 de 29 de Junho de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Buritirama, assim como a Lei Federal nº 11.738 de 16 de Julho de 2008, que regulamenta o piso salarial nacional dos profissionais da educação básica, faz ciente que realizará **PROCESSO SELETIVO - REDA** para provimento de **73 (setenta e três) vagas para Professores**, estes que farão parte do quadro temporário do Executivo Municipal, bem como para formação de cadastro de reserva, que se regerá pelas disposições que integram este Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações.
- 1.2. A sua execução é de responsabilidade da Empresa Contratada **BRB ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA**, com sede na Rua Jorge Ribeiro Araújo, SN, Centro, CEP: 44.150-000, consoante **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019** e será secundada pela Comissão Coordenadora do Concurso designada pelo Prefeito Municipal, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.3. O Processo Seletivo terá validade de um ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.
- 1.4. A lotação do candidato aprovado será na sede, distritos e povoados do Município, em unidade determinada Prefeitura Municipal de Buritirama.
- 1.5. O conteúdo programático, objeto das provas de conhecimentos gerais e específicos relativos a todas as funções, tanto de nível médio quanto de nível superior, consta no Anexo I deste Edital.
- 1.6. As atribuições das funções, consta no Anexo I deste Edital.
- 1.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas ao Processo Seletivo, bem como o conhecimento das normas complementares.



1.8. Os candidatos contratados estarão subordinados a Lei Municipal nº 090 de 29 de Junho de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Buritirama.

1.9. Os candidatos aprovados serão contratados e os seus vencimentos serão aqueles fixados na Lei Federal nº 11.738 de 16 de Julho de 2008, que regulamenta o piso salarial nacional dos profissionais da educação básica.

1.10. O Processo Seletivo será composto de 02 (duas) fases:

1.10.1. Avaliação de habilidades e de conhecimentos mediante a aplicação de Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório;

1.10.2. Avaliação de experiências e conhecimentos na área escolhida mediante Prova de Títulos, de caráter classificatório,

1.10.3. Procedimentos pré-admissionais, através da entrega de documentação comprobatória dos requisitos para a função e avaliação de aptidão física e mental confirmada por meio de Exames Admissionais, de caráter eliminatório.

1.11. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, da **BRB ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA**, no site [www.brbrconsultoria.com.br](http://www.brbrconsultoria.com.br) ou pelo correio eletrônico: [concursosbrb@gmail.com](mailto:concursosbrb@gmail.com)

## **2. DO CRONOGRAMA DO CONCURSO**

2.1. As atividades do Processo Seletivo ocorrerão de acordo com as seguintes datas, locais e horários, presentes no Quadro I:

**QUADRO I - CRONOGRAMA DO CONCURSO<sup>1</sup>**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS</b>	<b>LOCAIS</b>
Período de inscrições	20/02/2019 à 11/03/2019	Exclusivamente via internet, no site: <a href="http://www.brbrconsultoria.com.br">www.brbrconsultoria.com.br</a>
Período de solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição	21/02/2019 e 22/02/2019	Exclusivamente via internet, no site: <a href="http://www.brbrconsultoria.com.br">www.brbrconsultoria.com.br</a>
Divulgação do resultado da solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição, deferidos e indeferidos.	01/03/2019	Exclusivamente via internet, no site: <a href="http://www.brbrconsultoria.com.br">www.brbrconsultoria.com.br</a>
Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado das solicitações de isenção de pagamento	02/03/2019 a 03/03/2019	Exclusivamente via internet, no site: <a href="http://www.brbrconsultoria.com.br">www.brbrconsultoria.com.br</a>
Divulgação do resultado final das solicitações de isenção de pagamento deferidos e indeferidos, após análise de recursos	07/03/2019	Exclusivamente via internet, no site: <a href="http://www.brbrconsultoria.com.br">www.brbrconsultoria.com.br</a>
Último dia para pagamento do valor da inscrição.	12/03/2019	Rede bancária
Divulgação da relação das inscrições	15/03/2019	Exclusivamente via internet, no site: <a href="http://www.brbrconsultoria.com.br">www.brbrconsultoria.com.br</a>
Publicação no Diário Oficial do Município (DOM) do Edital de Convocação para realização da 1ª Etapa - Provas Objetivas.	18/03/2019	Via Internet: <a href="http://www.brbrconsultoria.com.br">www.brbrconsultoria.com.br</a> e no site do DOM da Prefeitura Municipal de Buritirama

<sup>1</sup>O cronograma está sujeito a alterações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
**PROCESSO SELETIVO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**BRB ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA**



<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS</b>	<b>LOCAIS</b>
Emissão do cartão de convocação para a prova objetiva	19/03/2019	Exclusivamente via internet, no site: <a href="http://www.brbcconsultoria.com.br">www.brbcconsultoria.com.br</a>
<b>Aplicação da 1ª Etapa - Provas Objetivas</b>	<b>31/03/2019</b>	<b>Locais indicados no Edital e no Cartão de convocação</b>
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Questões das Provas Objetivas.	01/04/2019	Exclusivamente via internet, no site: <a href="http://www.brbcconsultoria.com.br">www.brbcconsultoria.com.br</a>
Prazo para interposição de recursos quanto aos Gabaritos e Questões das Provas Objetivas	02/04/2019 a 03/04/2019	Exclusivamente via internet, no site: <a href="http://www.brbcconsultoria.com.br">www.brbcconsultoria.com.br</a>
Divulgação das Respostas aos Recursos Interportos (Área do Candidato)	08/04/2019	Exclusivamente via internet, no site: <a href="http://www.brbcconsultoria.com.br">www.brbcconsultoria.com.br</a>
Divulgação dos Gabaritos retificados (se houver) e das respostas aos recursos	08/04/2019	Exclusivamente via internet, no site: <a href="http://www.brbcconsultoria.com.br">www.brbcconsultoria.com.br</a>
Vista das Folhas de Respostas das Provas Objetivas.	08/04/2019	Exclusivamente via internet, no site: <a href="http://www.brbcconsultoria.com.br">www.brbcconsultoria.com.br</a>
Divulgação do Resultado Preliminar da 1ª Etapa - Provas Objetivas.	09/04/2019	Via Internet: <a href="http://www.brbcconsultoria.com.br">www.brbcconsultoria.com.br</a> e no site do DOM da Prefeitura Municipal de Buritirama
Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar da 1ª Etapa - Provas Objetivas e Vista da Folha de Respostas (02 dias úteis)	10/04/2019 a 11/04/2019	Exclusivamente via internet, no site: <a href="http://www.brbcconsultoria.com.br">www.brbcconsultoria.com.br</a>
Divulgação das Respostas aos Recursos Interportos (Área do Candidato)	15/04/2019	Exclusivamente via internet, no site: <a href="http://www.brbcconsultoria.com.br">www.brbcconsultoria.com.br</a>
Publicação no DOM do Resultado Final da 1ª Etapa - Provas Objetivas, após recursos.	16/04/2019	Via Internet: <a href="http://www.brbcconsultoria.com.br">www.brbcconsultoria.com.br</a> e no site do DOM da Prefeitura Municipal de Buritirama
Divulgação do Edital de Convocação para a Prova de Título – 2ª Etapa	18/04/2019	Exclusivamente via internet, no site: <a href="http://www.brbcconsultoria.com.br">www.brbcconsultoria.com.br</a>
Prazo para a entrega dos títulos, conforme Edital de Convocação	19/04/2019 e 23/04/2019	A definir.
Divulgação do Resultado Preliminar da 2ª Etapa – Prova de Títulos.	03/05/2019	Via Internet: <a href="http://www.brbcconsultoria.com.br">www.brbcconsultoria.com.br</a> e no site do DOM da Prefeitura Municipal de Buritirama
Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar da Prova de Títulos	04/05/2019 e 05/05/2019	Exclusivamente via internet, no site: <a href="http://www.brbcconsultoria.com.br">www.brbcconsultoria.com.br</a>
Divulgação das Respostas aos Recursos Interportos (Área do Candidato)	06/05/2019	Exclusivamente via internet, no site: <a href="http://www.brbcconsultoria.com.br">www.brbcconsultoria.com.br</a>
Publicação no DOM do Resultado Final da 2ª Etapa – Prova de Títulos, após recursos.	06/05/2019	Via Internet: <a href="http://www.brbcconsultoria.com.br">www.brbcconsultoria.com.br</a> e no site do DOM da Prefeitura Municipal de Buritirama
Publicação no DOM do Resultado Final do Processo Seletivo	06/05/2019	Via Internet: <a href="http://www.brbcconsultoria.com.br">www.brbcconsultoria.com.br</a> e no site do DOM da Prefeitura Municipal de Buritirama
Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Resultado Final e Homologação do Concurso.	A critério da Prefeitura Municipal de Buritirama	Via Internet: <a href="http://www.brbcconsultoria.com.br">www.brbcconsultoria.com.br</a> e no site do DOM da Prefeitura Municipal de Buritirama

### **3. DOS CARGOS**

3.1. As funções são descritas nos quadros a seguir:

#### **QUADRO I**

#### **ALTAMIRA – CENTRO DE ENSINO PROFESSORA LÍDIA PINHEIRO DE SOUZA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
**PROCESSO SELETIVO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**BRB ACESSORIA E CONCURSOS LTDA**



LOCALIDADE	FUNÇÃO	QUANTIDADE VAGAS	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
<b>ALTAMIRA – CENTRO DE ENSINO PROFESSORA LÍDIA PINHEIRO DE SOUZA</b>	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	04 VAGAS	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Ensino Médio Científico	R\$ 1.278,87	20h
	PROFESSOR FUNDAMENTAL II	01 VAGA	Licenciatura em História	R\$ 1.278,87	20h
		01 VAGA	Licenciatura em Geografia	R\$ 1.278,87	20h
		01 VAGA	Licenciatura em Ciências	R\$ 1.278,87	20h
		01 VAGA	Licenciatura em Letras com Inglês	R\$ 1.278,87	20h
		01 VAGA	Licenciatura em Educação Física	R\$ 1.278,87	20h

**QUADRO II**

**BAIXÃO DE GUSTAVO – CENTRO DE ENSINO MANOEL DOS SANTOS**

LOCALIDADE	FUNÇÃO	QUANTIDADE VAGAS	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
<b>BAIXÃO DE GUSTAVO – CENTRO DE ENSINO MANOEL DOS SANTOS</b>	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	00 VAGAS	--	--	--
	PROFESSOR FUNDAMENTAL II	01 VAGA	Licenciatura em Matemática	R\$ 1.278,87	20h
		01 VAGA	Licenciatura em Letras	R\$ 1.278,87	20h
		01 VAGA	Licenciatura em Ciências	R\$ 1.278,87	20h
		01 VAGA	Licenciatura em Letras com Inglês	R\$ 1.278,87	20h

**QUADRO III**

**BAIXÃO DE PANELA – CENTRO DE ENSINO JOÃO GALDINO DE SOUZA**

LOCALIDADE	FUNÇÃO	QUANTIDADE VAGAS	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
<b>BAIXÃO DE PANELA – CENTRO DE JOÃO GALDINO DE SOUZA</b>	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	03 VAGAS	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Ensino Médio Científico	R\$ 1.278,87	20h
	PROFESSOR FUNDAMENTAL II	01 VAGA	Licenciatura em Matemática	R\$ 1.278,87	20h
		01 VAGA	Licenciatura em Letras	R\$ 1.278,87	20h
		01 VAGA	Licenciatura em Ciências	R\$ 1.278,87	20h
		01 VAGA	Licenciatura em Letras com Inglês	R\$ 1.278,87	20h
		01 VAGA	Licenciatura em Geografia	R\$ 1.278,87	20h
		01 VAGA	Licenciatura em	R\$ 1.278,87	20h



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
**PROCESSO SELETIVO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**BRB ACESSORIA E CONCURSOS LTDA**



			Educação Física		
		01 VAGA	Licenciatura em História	R\$ 1.278,87	20h

**QUADRO IV**

**CURRAL NOVO – CENTRO DE ENSINO ABDIAS MARQUES DE ALMEIDA**

LOCALIDADE	FUNÇÃO	QUANTIDADE VAGAS	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
CURRAL NOVO – CENTRO DE ENSINO ABDIAS MARQUES DE ALMEIDA	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	00 VAGAS	--	--	--
	PROFESSOR FUNDAMENTAL II	01 VAGA	Licenciatura em Ciências	R\$ 1.278,87	20h
		01 VAGA	Licenciatura em Letras	R\$ 1.278,87	20h
		01 VAGA	Licenciatura em Geografia	R\$ 1.278,87	20h
		01 VAGA	Licenciatura em Letras com Inglês	R\$ 1.278,87	20h

**QUADRO V**

**MORRINHOS – CENTRO DE ENSINO ANTÔNIO MOREIRA ALVES**

LOCALIDADE	FUNÇÃO	QUANTIDADE VAGAS	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
MORRINHOS – CENTRO DE ENSINO ANTÔNIO MOREIRA ALVES	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	05 VAGAS	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Ensino Médio Científico	R\$ 1.278,87	20h
	PROFESSOR FUNDAMENTAL II	01 VAGA	Licenciatura em Matemática	R\$ 1.278,87	20h
		01 VAGA	Licenciatura em História	R\$ 1.278,87	20h
		01 VAGA	Licenciatura em Ciências	R\$ 1.278,87	20h
		01 VAGA	Licenciatura em Letras com Inglês	R\$ 1.278,87	20h
		01 VAGA	Licenciatura em Geografia	R\$ 1.278,87	20h
		01 VAGA	Licenciatura em Educação Física	R\$ 1.278,87	20h

**QUADRO VI**

**LAGOA COMPRIDA – CENTRO DE ENSINO PLINIO ARAUJO**

LOCALIDADE	FUNÇÃO	QUANTIDADE VAGAS	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
LAGOA COMPRIDA – CENTRO DE ENSINO PLINIO ARAUJO	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	01 VAGAS	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Ensino Médio Científico	R\$ 1.278,87	20h



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
**PROCESSO SELETIVO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**BRB ACESSORIA E CONCURSOS LTDA**



	PROFESSOR FUNDAMENTAL II	01 VAGA	Licenciatura em Matemática	R\$ 1.278,87	20h
		01 VAGA	Licenciatura em História	R\$ 1.278,87	20h
		01 VAGA	Licenciatura em Letras	R\$ 1.278,87	20h
		01 VAGA	Licenciatura em Letras com Inglês	R\$ 1.278,87	20h
		01 VAGA	Licenciatura em Geografia	R\$ 1.278,87	20h

**QUADRO VII**

**LAGEDO – CENTRO DE ENSINO PEDRO LUDUGÉRIO DE ALMEIDA**

LOCALIDADE	FUNÇÃO	QUANTIDADE VAGAS	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
LAGEDO – CENTRO DE ENSINO PEDRO LUDUGÉRIO DE ALMEIDA	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	03 VAGAS	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Ensino Médio Científico	R\$ 1.278,87	20h
	PROFESSOR FUNDAMENTAL II	01 VAGA	Licenciatura em Matemática	R\$ 1.278,87	20h
		01 VAGA	Licenciatura em História	R\$ 1.278,87	20h
		01 VAGA	Licenciatura em Geografia	R\$ 1.278,87	20h
		01 VAGA	Licenciatura em Educação Física	R\$ 1.278,87	20h

**QUADRO VIII**

**POÇO DA JUREMA – CENTRO DE ENSINO ULISSES TEIXEIRA**

LOCALIDADE	FUNÇÃO	QUANTIDADE VAGAS	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
POÇO DA JUREMA – CENTRO DE ENSINO ULISSES TEIXEIRA	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	00 VAGAS	--	--	--
	PROFESSOR FUNDAMENTAL II	01 VAGA	Licenciatura em Letras	R\$ 1.278,87	20h
		01 VAGA	Licenciatura em Geografia	R\$ 1.278,87	20h

**QUADRO IX**

**VEREDA DOS OLHOS D'ÁGUA – CENTRO DE ENSINO CIRILO MARQUES**

LOCALIDADE	FUNÇÃO	QUANTIDADE VAGAS	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
VEREDA DOS OLHOS D'ÁGUA – CENTRO DE ENSINO CIRILO MARQUES	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	02 VAGAS	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Ensino Médio Científico	R\$ 1.278,87	20h
	PROFESSOR	00 VAGAS	--	--	--



	FUNDAMENTAL II			
--	----------------	--	--	--

**QUADRO X**  
**SEDE E DISTRITO**

LOCALIDADE	FUNÇÃO	QUANTIDADE VAGAS	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
SEDE E DISTRITO	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	08 VAGAS	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Ensino Médio Científico	R\$ 1.278,87	20h
	PROFESSOR FUNDAMENTAL II	10 VAGAS	--	R\$ 1.278,87	20h

3.2. A jornada de trabalho dos servidores contratados será de 20 (vinte) horas semanais.

3.3. Os candidatos aprovados no processo seletivo poderão ser lotados, a exclusivo critério da Prefeitura Municipal de Buritirama, nas unidades fora da sede do Município.

**4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, VENCIMENTOS BÁSICOS E REMUNERAÇÃO**

4.1. As funções de que trata este Edital, possuem atribuições e vencimentos previstos na Lei Federal nº 11.738 de 16 de Julho de 2008, que regulamenta o piso salarial nacional dos profissionais da educação básica, bem como na Lei Municipal nº 090 de 29 de Junho de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Buritirama.

4.2. O regime jurídico será estatutário, regido pela Lei Municipal nº 090 de 29 de Junho de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Buritirama.

4.3. Poderão ser acrescidos à remuneração mensal, em razão da antiguidade e merecimento, e respectivos Planos de Cargos e Salários gratificações ao servidor, conforme previsto nas Leis citadas no item 4.1.

**5. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO**

5.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, de que trata este Edital, serão investidos nas funções se atenderem às seguintes exigências, na data da posse:

- a) Ter sido aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo objeto do presente edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- d) Estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;



- e)** Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f)** Estar em dia com os deveres do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
- g)** Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- h)** Possuir idoneidade moral, comprovada pela inexistência de antecedentes criminais, atestados por certidões negativas expedidas por órgãos policiais e judiciais, estaduais e federais;
- i)** Não ter perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência ao dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
- j)** Não ter contra si representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
- k)** Não ter contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes:
  - Contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
  - Contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
  - Contra o meio ambiente e a saúde pública;
  - Eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
  - De abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública;
  - De lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
  - De tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
  - De redução à condição análoga a de escravo;
  - Contra a vida e a dignidade sexual; e
  - Praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.
- l)** Não ter contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
- m)** Não ter sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
- n)** Não ter sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
- o)** No caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, que não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo





administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

**p)** Apresentar declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pelo artigo 37 da Constituição Federal.

**q)** Apresentar os documentos comprobatórios de escolaridade e dos pré-requisitos previstos e demais documentos constantes no subitem 17.3 deste Edital;

**r)** Cumprir as determinações deste Edital;

**s)** Outras exigências estabelecidas em lei, que poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

5.2. O candidato a ser contratado não poderá acumular mais de dois cargos públicos e, para as hipóteses de acumulação previstas no Inc. XVI do Art. 37 da Constituição Federal, não poderá exceder a carga horária total de 60 (sessenta) horas semanais.

5.3. A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a investidura nos cargos importará na perda do direito de posse do candidato, que terá seu ato de contratação tornado sem efeito.

5.3.1. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos, acima fixados, serão exigidos, apenas, dos candidatos aprovados e convocados para a contratação, não sendo aceitos protocolos dos citados documentos nem fotocópias não autenticadas.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e tácita aceitação das condições deste Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento ou qualquer inconformidade.

**6.2. De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o candidato a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Processo Seletivo.**

6.3. Fica assegurada aos candidatos travestis e transexuais a inscrição e identificação neste Processo Seletivo pelo nome social, além do nome civil, de acordo com o art. 69 do Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

6.3.1. Será considerado, em todas as publicações, o nome civil dos candidatos travestis e transexuais.

6.4. É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo.

6.5. O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e localidade, sob pena de não aceitação da inscrição ou ter a inscrição cancelada.

6.6. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF). O candidato que não o possuir, deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal, dos Correios ou da Receita Federal em tempo hábil, isto é, antes do término das inscrições.



6.7. A inscrição para o Processo Seletivo será feita exclusivamente via Internet, através do endereço eletrônico [www.briconsultoria.com.br](http://www.briconsultoria.com.br), **das 18:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2019 até as 23:59 horas do dia 11 de Março de 2019**, observando os procedimentos a seguir:

- a) Ler e aceitar o Edital de Abertura do Processo Seletivo;
- b) Preencher o formulário de solicitação de inscrição on-line e transmitir os dados pela Internet;
- c) Imprimir o boleto bancário específico, através do próprio site da inscrição, para o pagamento da taxa de inscrição;
- d) Recolher até o dia **12 de Março de 2019**, o valor da taxa de inscrição nas agências bancárias, atentando para seus horários de funcionamento;

**6.7.1. O VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO SERÁ DE:**

- a) R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

6.7.2. O formulário de solicitação de inscrição só terá validade após o efetivo recolhimento da taxa de inscrição, salvo nos casos de pedido de isenção deferido, nos termos da legislação em vigor.

6.7.3. O recibo do pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Processo Seletivo.

**6.7.4. Não serão aceitos pagamentos de taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência bancária, DOC, TED, via postal, fac-símile, condicional ou extemporâneo.**

6.7.5. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária.

**6.7.6. Será cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado com valor menor do que o estabelecido no item 6.7.1.**

6.7.7. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade.

6.7.7.1. A informação do número do CPF próprio do candidato é imprescindível para identificação do pagamento da inscrição.

6.7.7.2. A não identificação do pagamento da taxa de inscrição implicará o **INDEFERIMENTO** da inscrição do candidato pela Comissão Coordenadora do Concurso.

**6.7.7.3. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.**

6.8. O preenchimento do formulário de solicitação de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da mesma.

6.9. É de inteira responsabilidade dos candidatos, informar-se sobre o local onde realizarão as provas do Processo Seletivo, a partir do dia **19 de Março de 2019**, por meio da Área do Candidato (com login e senha pessoal), no endereço eletrônico da **BRB ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA**



([www.brbcconsultoria.com.br](http://www.brbcconsultoria.com.br)).

- 6.9.1. A **BRB ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA** disponibilizará o link de acesso ao **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, para consulta e impressão das informações quanto ao horário e local da prova.
- 6.10. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA** e a **BRB ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA**, não se responsabilizarão por erros e omissões registrados no formulário de solicitação de inscrição do candidato.
- 6.11. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA** e a **BRB ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA**, não se responsabilizarão pela inscrição não efetivada, em decorrência de pagamento da taxa de inscrição após o dia **12 de Março de 2019** ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação ou nos equipamentos, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.12. O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação (exceto nos casos de pedido reserva de vagas para Pessoas com Deficiência e/ou solicitação de Condição Especial), sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- 6.13. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.
- 6.13.1. A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site do **BRB ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA** ([www.brbrconsultoria.com.br](http://www.brbrconsultoria.com.br)) e no site do DOM da Prefeitura Municipal de Buritirama.
- 6.14. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição disponível pela via eletrônica.
- 6.15. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de Cargo ou Área de atuação.**
- 6.16. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá indicar no Formulário de Solicitação de Inscrição via Internet a condição especial da qual necessita, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido.
- 6.16.1. Para condições de acessibilidade, o candidato deverá encaminhar laudo médico ou certidão de nascimento da criança, no caso de candidata lactante, que comprove a necessidade do atendimento especial solicitado, nos termos dos subitens 8.7.3 e 8.7.4 deste Edital.
- 6.16.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 6.16.3. Fica assegurado as lactantes o direito de participarem do Processo Seletivo nos critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigos 1º e 2º da Lei



Federal nº 10.048, de 08 de novembro de 2000 e art. 68 do Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

6.17. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira na forma do item 6.17 e subitens, observando os procedimentos a seguir:

6.17.1. A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação das provas, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante maior de 18 anos e a criança.

6.17.2. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

6.17.3. Não será disponibilizado, pela **BRB ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA** ou pela Prefeitura Municipal de Buritirama responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização das provas.

6.17.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, acompanhada de uma fiscal.

6.17.5. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.18. O candidato que exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de publicação deste Edital, deverá prestar esta informação no ato de inscrição para utilização como um dos critérios de desempate.

**6.19. Será cancelada a inscrição, se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.**

6.20. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

## **7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

7.1. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção ao cidadão que, amparado pelo Decreto federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, estiver inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único)** e que for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

7.1.1. A comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais será feita por meio do Número de Identificação Social – NIS pertencente ao candidato, a ser informado no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição – CadÚnico, disponível no endereço eletrônico da **BRB ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA** ([www.brbconsultoria.com.br](http://www.brbconsultoria.com.br)).

7.1.2. A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento para Inscrição Isenta será averiguada junto ao órgão gestor do Cadastro Único.

7.2. Para solicitar a isenção de pagamento de que trata o item 7.1 deste Capítulo, o candidato deverá solicitar a isenção da taxa de inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

7.2.1. Acessar, no período de **08h00min do dia 21/02/2019 até às 23h59 do dia 11/03/2019**, observado o horário de Brasília/DF, o **Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição – CadÚnico** no endereço eletrônico da **BRB ASSESSORIA E**



**CONCURSOS LTDA** ([www.brbconsultoria.com.br](http://www.brbconsultoria.com.br)), ler, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital.

7.2.2. Preencher corretamente todo o formulário de solicitação de isenção, indicando o Número de Identificação Social – NIS pertencente ao candidato.

7.2.3. As informações prestadas no formulário de solicitação de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo seu teor.

7.2.4. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de efetuar a solicitação de isenção da taxa de inscrição pela internet, conforme o disposto neste Edital;
- b) Omitir informações ou prestá-las de forma inverídica.

**7.3. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.**

7.4. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.

7.5. A partir do dia **01/03/2019** o candidato deverá verificar, no endereço eletrônico da **BRB ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA** ([www.brbconsultoria.com.br](http://www.brbconsultoria.com.br)), os resultados da análise das solicitações de isenção do pagamento do valor da inscrição.

7.6. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição deferida terá sua inscrição validada, não gerando o boleto bancário para pagamento de inscrição.

7.7. O candidato que tiver seu requerimento de isenção indeferido poderá impetrar recurso entre os dias **02 e 03 de Março de 2019**, ou seja, no prazo de 02 (dois) dias após a publicação da relação de solicitações de isenção da taxa de inscrição indeferidas, a ser divulgada no endereço eletrônico da **BRB ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA** ([www.brbconsultoria.com.br](http://www.brbconsultoria.com.br)), não sendo permitida a alteração dos dados fornecidos no ato da inscrição e/ou inclusão de documentos.

7.8. Após a análise dos recursos será divulgada no dia **26 de Fevereiro de 2019**, no endereço eletrônico da **BRB ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA** ([www.brbconsultoria.com.br](http://www.brbconsultoria.com.br)), a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.

7.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e queiram participar do certame deverão acessar o endereço eletrônico da **BRB ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA** ([www.brbconsultoria.com.br](http://www.brbconsultoria.com.br)) **até às 23h59min do dia 11/03/2019**, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participação no certame.

7.10. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição e efetuado o pagamento do boleto, terá sua isenção cancelada.

## **8. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

8.1. À pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuir.



8.2. Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste Processo Seletivo.

8.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 8.2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos).

8.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, 25 de agosto de 2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal nº 8.368, 02 de dezembro de 2014, da Lei Federal nº 13.146, 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e a esta é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. **Tais condições não incluem atendimento domiciliar ou hospitalar.**

8.4. Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes aos cargos a utilização de material tecnológico ou habitual.

8.5. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, assim como ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

8.6. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar estar ciente das atribuições dos cargos para os quais pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho das atribuições.

8.7. O candidato deficiente deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas:

8.7.1. A manifestação em formulário de solicitação de inscrição eletrônico será considerada como expressão da verdade, produzindo os efeitos legais dela decorrentes.

8.7.2. O candidato inscrito como deficiente deverá especificar qual a sua deficiência no Formulário de Solicitação de Inscrição via internet e, indicar as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova.

8.7.3. O candidato deverá enviar o laudo médico via **SEDEX com AR** (Aviso de Recebimento), em conformidade com o subitem 8.7.4, durante o período compreendido entre **20 a 28 de Fevereiro de 2019**, para o seguinte endereço:

**DESTINATÁRIO:** BRB ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA  
**ENDEREÇO:** RUA DA GRÉCIA, 145, CENTRO, CEP: 44.051-698, FEIRA DE SANTANA-BA  
**PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**



**LAUDO MÉDICO / CONDIÇÃO ESPECIAL / LACTANTE (escolher uma das três opções)**  
**NOME DO CANDIDATO:** XXXXXX XXXXXXXXXXXXX  
**FUNÇÃO:** XXXXXXXXXXXXX  
**NÚMERO DE INSCRIÇÃO:** XXXXXXXX

8.7.4. O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

8.8. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deve indicar no Formulário de Solicitação de Inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico da **BRB ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA** ([www.brbconsultoria.com.br](http://www.brbconsultoria.com.br)), o tipo de atendimento e as condições necessárias para realizar a prova.

8.8.1. Caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, poderá requerer através do e-mail: [concursosbrb@gmail.com](mailto:concursosbrb@gmail.com) e enviar Laudo Médico que ateste a(s) condição (ões) especial (ais) necessária(s), obedecido critério e prazo previstos no subitem 8.7.3.

8.9. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo com justificativa acompanhada por parecer emitido por médico especialista na área da deficiência do candidato, obedecido critério e prazo previstos no subitem 8.7.3.

8.10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções e procedimentos constantes neste Edital não terá prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

8.11. O atendimento às condições solicitadas pelo candidato com deficiência ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

**8.12. A pessoa com deficiência, mesmo que não necessite de condição especial para realizar a prova, deverá declarar, no ato da inscrição, sua condição, indicando o seu tipo de deficiência e assegurar, no campo apropriado, que não necessita de atendimento especial para realizar a prova.**

8.13. O candidato com deficiência, se aprovado, além de figurar na lista de classificação por cargo, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, por cargo.

8.13.1. O candidato deficiente concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação neste Processo Seletivo.

8.14. O candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo, quando convocado, deverá comparecer a Junta Médica Oficial do Município, munido de documento de identidade original, e se submeter à avaliação médica, objetivando verificar se a deficiência enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 a 43 da referida norma.



- 8.14.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação que trata o item 8.14.
- 8.14.2. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA** e o **BRB ACESSORIA E CONCURSOS LTDA** eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para a avaliação de que trata item 8.14.
- 8.15. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo.
- 8.16. Terá o nome retirado da lista de candidatos com deficiência, aquele cuja deficiência assinalada, no formulário de solicitação de inscrição, não se fizer constatada na forma do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o nome do mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.
- 8.17. As vagas destinadas no Quadro X e que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem de classificação.
- 8.18. A não observância, pelo candidato, de qualquer uma destas disposições, implicará na perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 8.19. Após a investidura do cargo pelo candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
- 8.20. O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como Pessoa com Deficiência (PCD) estará disponível no endereço eletrônico [www.brbconsultoria.com.br](http://www.brbconsultoria.com.br) a partir do dia **15/03/2019**.

## 9. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 9.1. O Processo Seletivo constará de provas objetivas, em acordo com as especificidades do quadro, a seguir:

**QUADRO I – Provas Objetivas: Professor Fundamental I**

CARGOS	CONTEÚDOS	Nº DE QUESTÕES	PESO DE CADA QUESTÃO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
<b>NÍVEL SUPERIOR E ENSINO MÉDIO CIENTÍFICO</b>	LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20
	MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	10	1,5	15
	CONHECIMENTOS GERAIS	10	1,5	15
	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	20	2,5	50
	<b>TOTAL DE QUESTÕES</b>	<b>50</b>	<b>–</b>	<b>100</b>

**QUADRO II – Provas Objetivas: Professor Fundamental II (EXCETO PARA OS PROFESSORES DE PORTUGUÊS E PROFESSOR DE MATEMÁTICA)**

CARGOS	CONTEÚDOS	Nº DE QUESTÕES	PESO DE CADA QUESTÃO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>	LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20
	MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	10	1,5	15





CARGOS	CONTEÚDOS	Nº DE QUESTÕES	PESO DE CADA QUESTÃO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
	CONHECIMENTOS GERAIS	10	1,5	15
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	2,5	50
	<b>TOTAL DE QUESTÕES</b>	<b>50</b>	<b>–</b>	<b>100</b>

**QUADRO III – Provas Objetivas: Professor Fundamental II (APENAS PARA OS PROFESSORES DE PORTUGUÊS E PROFESSORES DE MATEMÁTICA)**

CARGOS	CONTEÚDOS	Nº DE QUESTÕES	PESO DE CADA QUESTÃO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>	LÍNGUA PORTUGUESA	16	2,5	40
	MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	10	1,0	10
	CONHECIMENTOS GERAIS	10	1,5	15
	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	14	2,5	35
	<b>TOTAL DE QUESTÕES</b>	<b>50</b>	<b>–</b>	<b>100</b>

9.2. As provas constantes no Quadro IV constarão de **questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas**, tendo como correta uma única alternativa, e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo I deste Edital.

9.3. Serão considerados reprovados os candidatos que **(EXCETO PARA OS CANDIDATOS CORRENTES PARA AS FUNÇÕES DE PROFESSOR DE PORTUGUÊS E PROFESSOR DE MATEMÁTICA)**:

- a) Registrarem respostas erradas em mais de **50% (cinquenta por cento)** do total de questões da prova objetiva; e
- b) Registrarem respostas erradas em mais de **50% (cinquenta por cento)** das questões de conhecimentos específicos.

9.4. Serão considerados reprovados os candidatos que **(ITEM APENAS PARA OS CANDIDATOS CONCORRENTES AS FUNÇÕES DE PROFESSOR DE PORTUGUÊS E PROFESSOR DE MATEMÁTICA)**:

- a) Registrarem respostas erradas em mais de **50% (cinquenta por cento)** do total de questões da prova objetiva;
- b) Registrarem respostas erradas em mais de **50% (cinquenta por cento)** das questões de conhecimentos pedagógicos.

9.5. Os candidatos reprovados na Prova Objetiva, segundo os critérios deste item, serão eliminados do Processo Seletivo.

9.6. A elaboração, impressão, embalagem e transporte das provas objetivas do Processo Seletivo, serão de responsabilidade da instituição contratada especificamente para este fim, **BRB ACESSORIA E CONCURSOS LTDA**, sob a supervisão da Comissão Coordenadora do Concurso da Prefeitura Municipal de Buritirama.

9.7. A correção dos gabaritos, bem como o julgamento de possíveis recursos às questões serão de



responsabilidade da **BRB ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA**, sob a supervisão da Comissão Coordenadora do Concurso da Prefeitura Municipal de Buritirama.

9.8. Poderá o Candidato valer-se da bibliografia que melhor lhe convier.

## **10. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

10.1. A aplicação das provas para os cargos constantes dos Quadros II, III e IV, do item 3, será realizada na data de **31 de Março 2019**, na cidade de Buritirama, em local e horário a serem divulgados oportunamente.

10.2. As Provas Objetivas terão duração de **03 (três horas)** e serão aplicadas na mesma data em turno a definir.

10.3. A confirmação da data e as informações sobre horários para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para as provas, a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios e no endereço eletrônico da Empresa **BRB ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA** ([www.brbconsultoria.com.br](http://www.brbconsultoria.com.br)).

10.4. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

**10.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados na cidade de Buritirama, a Prefeitura Municipal reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.**

10.6. Havendo alteração da data prevista, as provas somente poderão ocorrer em domingos ou feriados.

10.7. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA** e a **BRB ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA** eximem-se das despesas com viagens e estadas dos candidatos para participação em qualquer etapa do Processo Seletivo.

10.8. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados quando da emissão do **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, através do endereço eletrônico [www.brbconsultoria.com.br](http://www.brbconsultoria.com.br).

10.9. É de responsabilidade dos candidatos conhecerem com antecedência o local de realização das provas.

10.10. Não serão encaminhados Cartões Informativos e/ou de Convocação de candidatos em nenhuma hipótese.

10.11. As provas terão início, rigorosamente, no horário previsto para cada uma delas, devendo os candidatos comparecerem ao local de prova com pelo menos **45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência**, munidos de documento original de identificação, utilizando, para preenchimento do cartão de respostas, caneta esferográfica de corpo transparente de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

10.11.1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores,



Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, CRM, CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997.

10.11.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

10.11.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

10.12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital em formulário ou equipamento próprio.

10.13. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação com foto apresente dúvidas relativas à fisionomia, assinatura ou condição de conservação do documento.

10.14. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação para a realização das respectivas provas, no endereço eletrônico [www.brbconsultoria.com.br](http://www.brbconsultoria.com.br), observado o Cartão de Informação do Candidato disponibilizado pela **BRB ACESSORIA E CONCURSOS LTDA**.

10.14.1. Não será, em hipótese alguma, alterado o local de realização das respectivas provas por solicitação do candidato.

10.15. A duração da Prova Objetiva será de **03 (três) horas**, incluído o tempo destinado à transcrição das respostas para a Folha de Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, estarão a cargo dos fiscais da sala.

10.16. A Prefeitura Municipal de Buritirama se reserva o direito de atrasar o horário de início das provas previsto neste Edital, por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da Administração Municipal, ouvida a Comissão Coordenadora do Concurso.

10.17. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. Os candidatos não poderão alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10.18. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

**10.19. NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DO CANDIDATO AOS LOCAIS DE PROVA PORTANTO CELULAR, TELEFONE E/OU QUALQUER TIPO DE APARELHO SIMILAR.**

10.20. No dia de realização das provas, não será permitido aos candidatos realizarem a prova portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc., bem como qualquer espécie de relógio, ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro e similares.



10.21. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será conferida a identificação dos candidatos mediante a apresentação de documento de identidade e coleta da impressa digital.

10.21.1. Na impossibilidade, devidamente justificada pelo fiscal em ata, de coleta da impressão digital, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por 03 (três) vezes.

**10.21.2. Poderá ser excluído do Processo Seletivo o candidato que recusar-se a coletar a impressão digital.**

**10.22. Não será permitido aos candidatos entrarem no local de provas portando armas de qualquer natureza, mesmo que apresentem porte legal para tal fim.**

10.23. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA** e a **BRB ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos, documentos pessoais ou de equipamentos eletrônicos dos candidatos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

10.24. Para a realização das provas, serão fornecidos o Caderno de Prova, de acordo com o cargo escolhido pelo candidato, e a Folha de Resposta personalizada com os dados do candidato, para aposição de assinatura em campo específico e transcrição das respostas com caneta de material transparente de tinta preta ou azul. Ao receber o Caderno de Prova e a Folha de Resposta, o candidato deverá:

**a)** Conferir se os seus dados cadastrais impressos na Folha de Resposta, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação e opção de cargo estão corretos.

**b)** Certificar-se de que o Caderno de Prova corresponde ao cargo para o qual se inscreveu. O candidato que não verificar se o Caderno de Prova corresponde ao seu cargo será o exclusivo responsável pelas consequências advindas da sua omissão.

10.25. A Folha de Resposta será distribuída aos candidatos no início da prova. O candidato deverá preencher os campos apropriados com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

10.26. A correção da prova será feita, exclusivamente, por meio da Folha de Resposta personalizada, sendo nula qualquer outra forma de correção. O preenchimento da Folha de Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme instruções nos locais de provas.

**10.26.1. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Resposta por causa de erro no seu preenchimento, ficando expressamente proibida a utilização de qualquer corretivo.**

10.27. Não será computada a questão com emenda, rasura ou que não esteja preenchida de acordo com as instruções afixadas nos locais de provas, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

10.28. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, uma vez que a marca poderá ser identificada pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

10.29. O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Resposta.



10.30. O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de Prova é de **1 (uma) hora** após seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas. Os candidatos poderão deixar o seu local de prova levando consigo o Caderno de provas somente depois de decorrido o tempo total da prova (**03 horas**).

10.31. Durante a realização das provas não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

**10.32. Por medida de segurança, os candidatos deverão manter as suas orelhas visíveis à observação do fiscal da sala da prova, portanto, não serão permitidos cabelos longos soltos, bandanas, bonés, chapéus, etc.**

10.33. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares e óculos escuros, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.

10.34. Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

10.35. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Apresentar-se em local de prova diferente do divulgado na área restrita do candidato;
- b) Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) Não apresentar documento que bem o identifique;
- e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal;
- f) Ausentar-se do local de provas antes de decorrida 01 (uma) hora do seu início;
- g) Ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Resposta ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) Utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora;
- k) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), ou qualquer objeto eletrônico que venha a emitir som durante a realização da prova, bem como protetores auriculares;
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

**10.36. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o mesmo será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.**

10.37. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

10.38. Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de



metais nas salas de provas aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de provas.  
10.39. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre dos pacotes de provas mediante termo formal e na presença de 03 (três) candidatos nos locais de realização das provas.

10.40. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

**10.41. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue as provas.**

10.42. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do fim do período de prova.

10.43. O candidato que terminar suas provas e entregar o Caderno de Questões antes do tempo determinado de 03 (três) horas, não poderá retornar à sala de provas para retirá-lo.

## **11. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS**

11.1. As provas objetivas, para todos os cargos terão o valor máximo de 100 (cem) pontos, de acordo com o número de questões e respectivos pesos estabelecidos nos quadros de pontuação.

11.2. A nota final da Prova Objetiva dos candidatos corresponderá ao somatório ponderado dos pontos obtidos em cada uma das provas que compõem a Prova Objetiva.

11.3. Considerar-se-ão aprovados na prova objetiva os candidatos que não forem eliminados por efeito da aplicação do subitem 9.3 deste Edital.

11.4. Os candidatos habilitados nas Provas Objetivas serão classificados em ordem decrescente de nota final, sendo uma com a relação de todos os candidatos habilitados e outra apenas com os candidatos com deficiência, se houver.

11.5. Os candidatos não habilitados nas Provas Objetivas serão excluídos do Processo Seletivo.

## **12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL**

12.1. O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado um dia após a sua realização, **01/04/2019, a partir das 17 horas**, no endereço eletrônico [www.brbconsultoria.com.br](http://www.brbconsultoria.com.br).

**12.2. Em caso de discordância de qualquer resultado do gabarito, os recursos deverão ser interpostos no prazo determinado no cronograma do Processo Seletivo em questão.**

12.3. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes às provas, independentemente de formulação de recurso.

12.4. Na ocorrência do disposto no subitem 14.3 e/ou em caso de interposição de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação dos candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida para a prova.

12.5. Julgados os eventuais recursos, será divulgado o resultado final das provas objetivas conforme cronograma, por meio do endereço eletrônico [www.brbconsultoria.com.br](http://www.brbconsultoria.com.br).



### **13. DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

13.1. A prova de títulos para os cargos de Nível Superior é de caráter classificatório. A avaliação dos títulos será procedida em etapa posterior à divulgação do resultado final da prova objetiva.

13.2. Serão convocados para a Prova de Títulos, somente o quantitativo de **duas vezes (2x)** o número de vagas para cada função.

13.3. Caso a quantidade de classificados não alcance o quantitativo de **duas vezes (2x)** o número de vagas para cada função, serão convocados apenas aqueles candidatos aprovados na etapa anterior (Prova Objetiva).

13.4. A não apresentação de títulos não implicará desclassificação do candidato. A pontuação final do candidato (somatório da prova objetiva com a prova de títulos) que não apresentar documentação será aquela obtida na prova objetiva.

**13.5. A documentação comprobatória da Prova de Títulos deverá ser enviada via sedex, em único volume, no período compreendido entre 19 a 23 de Abril de 2019, conforme horário de funcionamento das agências dos correios. Após esse período de envio da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.**

13.6. Os candidatos habilitados e interessados em participar da Prova de Títulos deverão enviar os títulos durante o período informado no subitem 13.5, em envelope lacrado com as seguintes especificações:

**DESTINATÁRIO:** BRB ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA

**ENDEREÇO:** Rua da Grécia, 145, Centro, CEP: 44.051-698, Feira de Santana-BA

**PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

**PROVA DE TÍTULOS**

**NOME DO CANDIDATO:** XXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**FUNÇÃO:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO:** XXXXXXXXX

13.6.1. Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos, conforme disposto no Quadro VI. No caso da existência de dois ou mais formulários de cadastro de títulos preenchidos por um mesmo candidato, para o mesmo cargo, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

13.6.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.

13.6.3. Não serão aceitos envelopes abertos ou que não estejam devidamente lacrados e identificados com os dados do candidato.

13.7. Receberá nota zero o candidato que não enviar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados neste Edital.

13.8. Os documentos pertinentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de



frente e verso, **autenticadas por cartório competente.**

13.9. Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

13.9.1. Os documentos apresentados não serão devolvidos.

**13.9.2. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada sua culpa, será excluído do Concurso, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.**

13.10. Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no Quadro VI deste Edital.

13.11. Os Títulos serão considerados pela carga horária que comprovem, individualmente.

13.12. Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação.

13.13. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos serem retirados, mesmo após a homologação do Resultado do Concurso Público.

13.13.1. Serão pontuados apenas os títulos que se destinam à comprovação do requisito exigido para a função.

13.14. Serão desconsiderados os títulos que não foram autenticados em Cartório, assim como aqueles que não atenderem às especificações deste Edital.

13.15. Não serão recebidos documentos originais, à exceção do disposto na alínea "G" (declaração comprobatória de exercício de cargo ou função, de caráter efetivo ou temporário, em órgãos da Administração Pública federal, estadual ou municipal) da tabela de pontuação dos títulos deste Edital.

13.16. Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas que não aquelas exigidas neste edital.

13.17. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.

13.18. Caso o candidato não tenha qualquer título válido, terá atribuída nota 0 (zero) nesta etapa, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.

13.19. Somente serão considerados os títulos indicados, desde que devidamente relacionados ao cargo e área para a qual o candidato está concorrendo, cujas pontuações, unitárias e máximas, são as descritas no Quadro VI a seguir:

**QUADRO VI – Títulos e Experiência na função pretendida**

ALÍNEA	TÍTULOS / EXPERIÊNCIA CO CARGO PRETENDIDO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
A.	Curso de Atualização / Capacitação Profissional com carga horária de 60h a 179h (referente a função objeto da inscrição) a partir de 2008.	02	1,0	2,0
B.	Curso de Aperfeiçoamento com carga horária acima de 180h (referente a função objeto da inscrição) a partir de 2008.	02	2,0	4,0





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
**PROCESSO SELETIVO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**BRB ACESSORIA E CONCURSOS LTDA**



ALÍNEA	TÍTULOS / EXPERIÊNCIA CO CARGO PRETENDIDO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
<b>C.</b>	Curso de Especialização (certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de histórico escolar).	02	2,5	5,0
<b>D.</b>	Curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional (Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de mestrado, desde que acompanhado do histórico do curso.)	01	4,0	4,0
<b>E.</b>	Curso de Doutorado (Diploma devidamente registrado, de conclusão de doutorado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de doutorado, desde que acompanhado do histórico do curso).	01	6,0	6,0
<b>F.</b>	Edição de livro ou publicação de trabalho de autoria individual ou em co-autoria comprovados, não elaborados em razão de exercício de cargo ou função pública ou privada, publicada em revista especializada de circulação internacional, nacional, regional ou local.	02	2,0	4,0
<b>G.</b>	Experiência profissional na função pretendida, por ano completo de atuação, no Serviço Público (exercício de cargo ou função, de caráter efetivo ou temporário, em órgãos da Administração Pública federal, estadual ou municipal) e/ou na Iniciativa Privada, não concomitantes, especificando o período com dia, mês e ano do serviço prestado, sem sobreposição de tempo.	10	0,5	5,0
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA</b>				<b>30</b>

13.20. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas do Quadro V, acima, o candidato deverá atender as seguintes condições:

**13.20.1. Alíneas A e B**

13.20.1.1. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas A e B do quadro de títulos, o candidato deverá apresentar a cópia autenticada do certificado em que conste expressamente a sua aprovação no curso de atualização, capacitação profissional ou aperfeiçoamento.

13.20.1.2. No caso de cursos feitos na modalidade EAD, que não disponham de certificado físico original, deve ser enviada cópia simples, desde que o certificado possua código de verificação para consulta online.

13.20.1.3. Os certificados apresentados pelo candidato deverão ser compatíveis com as atribuições da função e compreender a aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes, além daqueles exigidos para o exercício das funções próprias do cargo público / área de conhecimento específica para a qual estará concorrendo.

13.20.1.4. O conteúdo programático do curso deverá agregar habilidades de cunho acadêmico, técnico ou cultural, como complemento do conhecimento na área e, como estratégia para sua utilização em decorrência da dinâmica da Administração Pública.

13.20.1.5. O certificado deverá conter:

- a)** Nome do estabelecimento responsável pela promoção do curso e CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b)** Nome completo do treinando;
- c)** Datas de início e término;



- d) Carga horária;
- e) Conteúdo programático;
- f) Registro no Ministério da Educação - MEC, quando couber;
- g) Data e local de expedição; e
- h) Assinatura do responsável pela expedição do certificado.

13.20.1.6. Caso o certificado não atenda a algum dos requisitos mencionados, a banca examinadora poderá julgar sobre a legitimidade do certificado utilizado desde que o candidato apresente no momento da entrega dos títulos, documentos complementares como atestado ou declaração com histórico curricular.

13.20.1.7. Os cursos realizados fora do Brasil deverão apresentar tradução juramentada e ser convalidados por entidade brasileira.

### 13.20.2. **Alínea C**

13.20.2.1. Para receber a pontuação relativa ao título o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização possui carga horária mínima de 360 horas. Também será aceito certidão ou declaração de conclusão da especialização, caso o candidato tenha concluído o curso nos últimos 12 (doze) meses, desde que acompanhada do histórico escolar que conste a carga horária do curso, com a respectiva aprovação.

13.20.2.2. O certificado e a certidão ou declaração citados no subitem anterior deverão atestar que o curso de especialização foi realizado de acordo com a Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

13.20.2.3. Caso o certificado não comprove que o curso foi realizado de acordo com o exigido no subitem, deverá ser anexada uma declaração da instituição, atestando que o curso foi realizado de acordo com a Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

13.20.2.4. Outros comprovantes de conclusão de curso, disciplinas ou atas, não serão aceitos como o título relacionado na alínea C do quadro de títulos.

### 13.20.3. **Alíneas D e E**

13.20.3.1. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, caso o candidato tenha concluído o curso nos últimos 12 (doze) meses e desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

13.20.3.2. Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

13.20.3.3. Outros comprovantes de conclusão de curso, disciplinas ou atas, não serão aceitos



como os títulos relacionados nas alíneas D e E do quadro de títulos.

**13.20.4. Alínea F**

13.20.4.1. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea F do quadro de títulos, o candidato poderá entregar cópia legível da publicação ou do livro, com autenticação nas páginas em que conste a autoria, como também comprovar registro no ISBN ou ISSN.

**13.20.5. Alínea G**

13.20.5.1. Para exercício de atividade em empresa/instituição privada: são necessários a entrega de 3 documentos: 1 – diploma do curso de graduação; 2 – cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; 3 – declaração do empregador com a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego.

13.20.5.2. Para exercício de atividade no serviço público/instituição: é necessário a entrega de 1 documento – declaração/certidão de tempo de serviço, emitida exclusivamente pelo setor de recursos humanos ou equivalente da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas. A declaração/certidão mencionada deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

13.20.5.3. Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo ou de trabalho voluntário.

13.20.5.4. Será contabilizado para fins de experiência profissional somente o ano completo e ininterrupto do vínculo, equivalente a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Não serão somados períodos de vínculos distintos, para completar um ano.

**13.21. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.**

**14. DOS RECURSOS**

14.1. Serão admitidos recursos quanto:

- a) Ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição
- b) Às questões de provas e ao gabarito preliminar das provas objetivas;
- c) O resultado preliminar das provas objetivas;
- d) Ao resultado preliminar da prova de títulos;

14.2. A forma para interposição dos recursos será divulgada, oportunamente, em cada uma das fases do concurso.

14.3. Os recursos, se necessários, deverão ser interpostos em cada uma de suas fases, determinadas



no subitem 14.1, obedecendo à forma e prazos estipulados em cada uma das fases, conforme cronograma deste Edital.

14.3.1. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

**14.4. A Banca Examinadora constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.**

14.5. Serão indeferidos os recursos:

- a) Cujo teor desprezite a Banca Examinadora;
- b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) Cujas fundamentações não correspondam à questão recorrida;
- d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) Contra terceiros;
- f) Encaminhados por meio da imprensa e/ou de "redes sociais online"; e
- g) Interposto em coletivo.

14.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 14.1, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

14.7. As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo, por meio do endereço eletrônico [www.brbconsultoria.com.br](http://www.brbconsultoria.com.br) da **BRB ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA** por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere, não tendo qualquer caráter didático.

14.8. Banca Examinadora da **BRB ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA**, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

## **15. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

15.1. Para as funções de Nível Superior, além do total de pontos da Prova Objetiva, serão acrescidos os pontos obtidos na Prova de Títulos, se for o caso.

15.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em lista de classificação para cada função/área e de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

15.3. A Prefeitura Municipal de Buritirama, por meio dos seus titulares, publicará em Diário Oficial do Município o Resultado Final do Processo Seletivo e a sua Homologação.

15.3.1. A Homologação ocorrerá no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da publicação do Resultado Final.

15.4. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente:

- a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Obter maior pontuação na Prova Objetiva;



- c) Obter maior pontuação em Conhecimentos específicos da área;
- d) Obter maior pontuação em Língua Portuguesa;
- e) Tiver maior idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
- f) Tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e o término das inscrições.

## **16. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO E DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES**

16.1. O provimento das funções ocorrerá dentro do prazo de validade do Concurso e obedecerá às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Buritirama.

16.2. Após a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo a Prefeitura Municipal de Buritirama convocará os candidatos aprovados, observando, rigorosamente, a ordem de classificação final do Processo Seletivo (lista de ampla concorrência e lista de candidatos com deficiência), para realização dos exames pré-admissionais e para apresentação dos documentos.

16.3. Por ocasião da convocação, serão exigidos dos candidatos para contratação e posse os originais e respectivas fotocópias, para autenticação, dos seguintes documentos:

- a) Diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para os cargos de Nível Superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
- b) Títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- c) Carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento, de casamento ou de divórcio, se for o caso;
- d) Título de eleitor e dos comprovantes dos 02 (dois) últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- e) Ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- f) Declaração de bens;
- g) PIS/PASEP;
- h) Declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- i) Declaração de nepotismo;
- j) Certificado de reservista para os homens;
- k) 03 (três) fotos 3x4;
- l) Comprovação de residência atual (para todos os cargos);
- m) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- n) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- o) Folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- p) Folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;



- q)** Certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- r)** Certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- s)** Certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- t)** Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- u)** Certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
- v)** Declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal



de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

**w)** Procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

**x)** Comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme critério e desempate do Edital.

**y)** Além da documentação acima mencionada, será exigido o preenchimento de declarações ou formulários fornecidos pela Prefeitura Municipal de Buritirama, à época da contratação.

16.4. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

16.5. Para ser submetido à avaliação médica, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.

16.6. Em todos os exames, além do nome completo, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do exame a inobservância e/ou a omissão do referido número.

16.7. Para submeter-se à avaliação médica para fins de exames pré-admissionais, o candidato deverá comparecer no dia, no horário e no local designados, munido dos exames laboratoriais e complementares necessários.

16.8. Os exames pré-admissionais serão avaliados pela Junta Médica Oficial do Município que emitirá laudo atestando aptidão ou inaptidão do candidato.

16.9. O candidato deverá declarar ao realizar a inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar dentro do prazo definido em Edital de Convocação os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para investidura no cargo sob pena de não ser empossado.

16.10. O candidato que não atender aos requisitos acima mencionados, seja qual for o motivo alegado, perderá o direito à posse.

16.11. Para contratação serão convocados os candidatos aprovados de maneira alternada e proporcional, devendo ser observada a seguinte ordem de convocação:

**a)** Contratação pelas vagas destinadas à ampla concorrência;

**b)** Contratação pelas vagas reservadas às pessoas com deficiência.

16.11.1. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas, as vagas serão preenchidas por candidatos da lista de ampla concorrência, com rigorosa observância da ordem classificatória.

16.12. O candidato contratado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal terá o ato de contratação tornado sem efeito.

16.13. No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á a contratação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas



geral e específicas.

16.14. Somente serão empossados os candidatos que tenham apresentado original e cópia de todos os documentos relacionados neste Capítulo.

16.15. O candidato contratado fica ciente de que estará sujeito ao regime previdenciário vigente à época de sua posse.

16.16. O candidato não poderá acumular mais de dois cargos públicos e, para as hipóteses de acumulação previstas no Inc. XVI do Art. 37 da Constituição Federal, não poderá exceder a carga horária total de 60 (sessenta) horas semanais.

16.17. Os Editais de Convocação para entrega da documentação, inclusive relacionada aos exames pré-admissionais e os Decretos de Nomeações serão obrigatoriamente publicados apenas no Diário Oficial do Município.

16.18. A não apresentação de qualquer dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua contratação.

16.19. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de contratação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.19.1. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados neste item, dentro do prazo legal, tornará sem efeito a contratação do candidato.

16.20. O candidato convocado que não tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, perderá o direito à vaga, salvo se requerer dentro do prazo inicial prorrogação por igual período.

16.21. Para além dos documentos do item anterior, os candidatos deverão apresentar:

16.21.1. Os demais documentos exigidos pelo presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

16.21.2. Os exames médicos necessários para avaliação pré-admissional, que deverão ser providenciados pelo candidato:

- a)** Glicemia;
- b)** Sumário de urina;
- c)** Parasitológico de fezes;
- d)** Acuidade visual;
- e)** Raio X do tórax (PA), com laudo;
- f)** Eletrocardiograma (para candidatos com idade acima de 40 anos);
- g)** PSA de próstata (para homens com idade acima de 40anos);
- h)** Mamografia (para mulheres com idade acima de 40 anos).

16.21.3. Dependendo da função e/ou cargo, outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito quando da realização do exame, estando a emissão do laudo de aptidão, vinculada à sua apresentação.

16.22. O candidato que, uma vez admitido, deixar de entrar em exercício, nos termos legais, perderá os direitos decorrentes de sua contratação.





16.23. É facultado à Prefeitura Municipal de Buritirama exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste Edital, documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessários, na forma da lei.

16.24. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do Processo Seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Prefeitura Municipal de Buritirama, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a Prefeitura Municipal de Buritirama reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, observando o número de vagas existentes.

17.2. Todos os cálculos para cômputo da pontuação dos candidatos no Processo Seletivo serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

17.3. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicações referentes a este Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

17.4. Não serão prestadas, por telefone ou e-mail, informações relativas à documentação ou aos resultados.

17.5. Não serão fornecidos exemplares de provas relativas à Processos Seletivos anteriores.

17.6. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

17.7. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

17.8. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo.

17.9. Não serão fornecidos atestados, declarações ou certificados, valendo para esse fim a publicação do resultado final e da homologação do Processo Seletivo no Diário Oficial do Município.

17.10. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, inclusive a prática de qualquer ato ilícito para aprovação no certame, assegurando o contraditório a ampla defesa.

17.10.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 17.20 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal e outros ilícitos penais cabíveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
PROCESSO SELETIVO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
BRB ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA**



17.11.O candidato, ao se inscrever no Processo Seletivo, está declarando que aceita as condições contidas neste Edital e possíveis alterações que vierem a ser publicadas e divulgados e, ainda, as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

17.12.A Prefeitura Municipal de Buritirama e a BRB ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

17.13.As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Coordenadora do Concurso da Prefeitura Municipal de Buritirama.

Buritirama-BA, 21 de Fevereiro de 2019.

**JUDISNEI ALVES DE SOUZA**

**Prefeito**



## **ANEXO I**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS OBJETIVAS**

#### **PROFESSOR NÍVEL FUNDAMENTAL I**

- **LÍNGUA PORTUGUESA (Gramática e Interpretação de Textos):** Leitura, compreensão, interpretação e análise de textos. Gêneros e tipologia textual. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Interpretação de texto. Variedades de texto e adequação de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Sintaxe: processos, coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Comunicação interna e externa na administração pública: compreensão e caracterização de textos oficiais: atas, declarações, memorandos, cartas, ofícios, relatórios; informação e pareceres técnicos – uso de vocabulário apropriado.
- **RACIOCÍNIO LÓGICO:** Estruturas Lógicas. Lógica de Argumentação. Diagramas Lógicos. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de raciocínio matemático (que envolvam, entre outros, conjuntos numéricos racionais e reais - operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; conjuntos numéricos complexos; números e grandezas proporcionais; razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem); raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos.
- **CONHECIMENTOS GERAIS:** Atualidades em geral a nível Nacional. O Estado da Bahia e o Município de Buritirama. Aspectos Históricos e Econômicos. Emancipação Política. Administração Municipal. Poder Legislativo e Executivo. Personalidades do Município. Localização. Limites. Recursos Naturais. Clima. Relevo. Vegetação. Ocorrências Minerais. Agricultura. Manifestações Religiosas e Folclóricas.
- **CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:** A organização da educação brasileira: níveis e modalidades. Projeto Político Pedagógico. Gestão democrática e participativa. Os pilares da educação. Planejamento na Prática Educativa; metodologia e avaliação; metodologia e avaliação do processo ensino/aprendizagem; relação educação e sociedade e a educação e a escola; Tendências pedagógicas na prática escolar; Currículo escolar: conceito, fundamentos e componentes; Construção coletiva do Projeto Político Pedagógico; A construção do conhecimento; orientações metodológicas para o Ensino Fundamental; atividades adequadas e utilização de jogos na aprendizagem; o processo de ensino e aprendizagem: a ação pedagógica; Papel do Professor; Educação especial na perspectiva inclusiva (diversidade na sala de aula), A interdisciplinaridade e o trabalho com projetos no cotidiano das escolas. O processo de ensino e da aprendizagem no contexto atual. Teorias pedagógicas: Vygotsky, Paulo Freire, Wallon e Piaget. IDEB. Prova Brasil. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96);



Ensino Fundamental de nove anos - Lei nº 11.274/06. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Plano Nacional da Educação (2011-2020). Ética no trabalho docente.

**PROFESSOR NÍVEL FUNDAMENTAL II – APENAS PARA OS PROFESSORES DE LÍNGUA PORTUGUESA E PROFESSORES DE MATEMÁTICA**

- **LÍNGUA PORTUGUESA (Gramática e Interpretação de Textos):** Leitura, compreensão, interpretação e análise de textos. Gêneros e tipologia textual. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Interpretação de texto. Variedades de texto e adequação de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Sintaxe: processos, coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Comunicação interna e externa na administração pública: compreensão e caracterização de textos oficiais: atas, declarações, memorandos, cartas, ofícios, relatórios; informação e pareceres técnicos – uso de vocabulário apropriado.
- **RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA:** Estruturas Lógicas. Lógica de Argumentação. Diagramas Lógicos. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de raciocínio matemático (que envolvam, entre outros, conjuntos numéricos racionais e reais - operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; conjuntos numéricos complexos; números e grandezas proporcionais; razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem); raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos. Conjuntos numéricos (operações e problemas). Sistema e operações com números decimais. Sistema de medidas e transformação de medidas. Expressões numéricas (com todas as operações). Porcentagem. Regra de três simples e composta. Juros simples. Problemas com números naturais e fracionários. Sistemas de equação. Equações do 1º e do 2º grau. Funções do 1º e 2º grau. Geometria plana teoria de Tales, Pitágoras, triângulos, quadriláteros, circunferências, áreas. Relações métricas num triângulo. Trigonometria, função modular, função exponencial, logaritmos, seqüências, progressão aritmética, progressão geométrica, matrizes, determinantes, sistema, análise combinatória, números binomiais, probabilidades, números complexos, equações polinomiais, polinômios, geometria plana, geometria espacial, geometria analítica, equação polinomiais, derivada, integral.
- **CONHECIMENTOS GERAIS:** Atualidades em geral a nível Nacional. O Estado da Bahia e o Município de Buritirama. Aspectos Históricos e Econômicos. Emancipação Política. Administração Municipal. Poder Legislativo e Executivo. Personalidades do Município. Localização. Limites. Recursos Naturais. Clima. Relevo. Vegetação. Ocorrências Minerais. Agricultura. Manifestações Religiosas e Folclóricas.
- **CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:** As relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula; Planejamento, proposta pedagógica e projetos didáticos; Parâmetros Curriculares Nacionais para Ensino



Fundamental; Temas transversais em Educação; A construção do conhecimento na escola; LDB – Lei 9394/96 e suas alterações. O papel da educação em uma sociedade em transformação; Função social, cidadania, comunidade; A escola pública e as relações entre acesso e permanência, reprovação e evasão na busca da qualidade do ensino; Teorias psicogenéticas e suas implicações na prática pedagógica; O papel do professor frente as mudanças na educação; A avaliação no contexto escolar; Tendências pedagógicas no Brasil – tradicional, tecnicista e libertadora; Gestão participativa; A pesquisa no espaço escolar; A construção do currículo por competências e habilidades; A importância do jogo na educação; A prática pedagógica do professor-educador; Produção de conhecimento interdisciplinaridade.

**PROFESSOR NÍVEL FUNDAMENTAL II – PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**CONHECIMENTOS BÁSICOS: IGUAIS PARA TODAS AS FUNÇÕES**

- **LÍNGUA PORTUGUESA (Gramática e Interpretação de Textos):** Leitura, compreensão, interpretação e análise de textos. Gêneros e tipologia textual. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Interpretação de texto. Variedades de texto e adequação de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Sintaxe: processos, coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Comunicação interna e externa na administração pública: compreensão e caracterização de textos oficiais: atas, declarações, memorandos, cartas, ofícios, relatórios; informação e pareceres técnicos – uso de vocabulário apropriado.
- **RACIOCÍNIO LÓGICO:** Estruturas Lógicas. Lógica de Argumentação. Diagramas Lógicos. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de raciocínio matemático (que envolvam, entre outros, conjuntos numéricos racionais e reais - operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; conjuntos numéricos complexos; números e grandezas proporcionais; razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem); raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos.
- **CONHECIMENTOS GERAIS:** Atualidades em geral a nível Nacional. O Estado da Bahia e o Município de Buritirama. Aspectos Históricos e Econômicos. Emancipação Política. Administração Municipal. Poder Legislativo e Executivo. Personalidades do Município. Localização. Limites. Recursos Naturais. Clima. Relevo. Vegetação. Ocorrências Minerais. Agricultura. Manifestações Religiosas e Folclóricas.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSOR DE GEOGRAFIA:** As grandes paisagens



naturais do globo terrestre: elementos naturais – clima, vegetação, hidrografia e domínios morfoclimáticos. Cartografia: meios de orientação, fusos horários – mapas escalas – a nova ordem mundial e a globalização – as origens histórias dos países subdesenvolvidos Primeiro Mundo ou Norte industrializado? O norte e os países capitalistas desenvolvidos – o estado de bem-estar social e seus impasses atuais. Elementos naturais do espaço brasileiro estrutura geológica – escudos e bacias sedimentares – unidades geotectônicas e caracterização do espaço brasileiro – Brasil uma potência regional marcada por contrastes e desigualdades de país agroexportador periférico a país industrializado semiperiférico desenvolvimento excludente e concentrador – a importância do comércio externo no desenvolvimento econômico do Brasil – organização político administrativo e o fortalecimento do poder central - Regionalização e Planejamento regional do Brasil as divisões regionais do Brasil segundo o IBGE. Complexos regionais do Brasil: Amazônia – Nordeste e Centro-Sul – formação econômica do Brasil e a integração Nacional – Urbanização e metropolização – Consciência ecológica e desenvolvimento sustentável – o que é o meio ambiente e como o homem o modifica.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSOR DE HISTÓRIA:** Introdução aos estudos históricos: historicidade do conhecimento histórico: metodologias e conceitos da ciência-histórica; periodização e tempo; o historiador e seu trabalho; conhecimento e verdade em história. Pré-história: primórdios da humanidade; períodos da pré-história; - 43 - primeiros habitantes da América / Brasil. Antiguidade Oriental: economia, sociedade e cultura do Egito, Mesopotâmia, Palestina, Fenícia e Pérsia. Antiguidade Clássica: a civilização Grega e Romana, economia sociedade e cultura. Idade Média: o feudalismo; o império bizantino; o mundo islâmico; o império de Carlos Magno; os grandes reinos germânicos; as cruzadas; a formação das monarquias nacionais; as grandes crises dos séculos XIV e XV; o renascimento cultural e urbano; a emergência da burguesia. Idade Moderna: o renascimento comercial e o declínio do feudalismo; os grandes estados nacionais; a revolução cultural do renascimento; o humanismo; a reforma e a contrarreforma; as grandes navegações; o absolutismo monárquico. Idade Contemporânea: a revolução francesa; a era napoleônica e o congresso de Viena; a revolução industrial; o liberalismo, o socialismo, o sindicalismo, o anarquismo e o catolicismo social; as independências na América espanhola; partilha da Ásia e da África; Imperialismo europeu e norte-americano no séc. XIX. A 1ª guerra mundial; a revolução russa; a crise de 1929; o nazi-fascismo; a 2ª guerra mundial; o bloco capitalista e o bloco socialista; a guerra fria; a nova ordem mundial; América Latina e as lutas sociais; o socialismo em Cuba e na China; integração e conflito em um mundo globalizado. História do Brasil: cultura, economia e sociedade no Brasil colonial; a crise do sistema colonial; a família real no Brasil; a independência; a crise e a consolidação do estado monárquico; economia cafeeira e a imigração europeia; a guerra do Paraguai; a crise do estado monárquico; a campanha abolicionista; a proclamação da república; da república oligárquica à revolução de 30; Nacionalismo e projetos políticos; economia e sociedade do Estado Novo; o fim do governo Vargas e a experiência democrática; os governos militares; redemocratização; a questão agrária e os movimentos sociais; o Brasil no atual contexto internacional.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:** História da Educação Física; Tendências Pedagógicas na Educação Física; A Educação Física e a Pedagogia Crítico-



Social dos Conteúdos; A Função Social da Educação Física. A Educação Física e os fatores que afetam o crescimento físico. Programas de Intervenção em Atividade Física e Saúde no Brasil e no mundo. Epidemiologia da Atividade Física. Métodos de Medida da Atividade Física. Crescimento e desenvolvimento humano. Fisiologia do Exercício. Cinesiologia. Cineantropometria. Análise de dados em atividade física e saúde. Baterias de Testes. Exercícios resistidos para a saúde e desempenho. Prescrição de Exercício na prevenção, tratamento e controle dos agravos crônico não transmissíveis. Saúde coletiva e Atividade Física. Metodologia do Treinamento Desportivo básicos e as possíveis causas e consequências. O Esforço, intensidade e frequência nos exercícios. Esporte adaptado. Avaliação Saúde no Trabalho: Qualidade de Vida, Estilos de Vida, Ergonomia. Conceitos de Atividade Física e Saúde. Prescrição de Exercício Físico para Saúde. Diretrizes Gerais para prescrição de exercício e orientação de atividades físicas. Atividade Física e idoso. Atividade Física: Aptidão Física: conceitos, componentes para crianças e adolescentes. Atividade Física para gestantes.

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSOR DE INGLÊS:** Texto e Interpretação. Aspectos Gramaticais. Pronomes - Personal Pronouns, Personal Object Pronouns, Reflexive Pronouns, Adjectives Pronouns. Tempos Verbais - Simple Present Tense, Present Continuous Tense, Simple Past, Past Continuous, Future and going to Future, Future Continuous, Present Perfect, Present Perfect Continuous. Uso dos Verbos Auxiliares - to be, to have, to can. Adjetivos. Advérbios. Preposições. Forma do Condicional – WILL AND WOULD

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSOR DE CIÊNCIAS:** Conhecimento científico; características dos seres vivos; célula; reprodução; embriologia; histologia; classificação dos seres vivos; vírus; bactérias; protistas; algas; fungos; reino vegetal; reino animal; anatomia e fisiologia humanas; genética e evolução; ecologia. Substâncias puras e misturas de substâncias: propriedades gerais e específicas; processos de separação de misturas; quantidade de matéria- mol; estados físicos da matéria: características gerais e mudanças de estado; soluções: preparo e formas de expressar concentrações (mol/litro e g/litro); transformações químicas: evidências da ocorrência de transformações químicas; cálculos estequiométricos; fatores que influem na rapidez das transformações químicas; energia das transformações químicas; estrutura atômica e ligação química: modelos atômicos de Dalton, Thompson e Rutherford - Bohr; núcleo atômico: radioatividade e processos nucleares de fissão e fusão; ligações químicas - características gerais; principais funções inorgânicas: características gerais de ácidos, bases, sais e óxidos; alguns aspectos da química dos compostos de carbono: petróleo e derivados, sabões e detergentes, carboidratos, proteínas e lipídios; química e ambiente: poluição do ar, água e solo - fontes de emissão e controle. Mecânica - estudo dos movimentos, leis de Newton, leis de conservação e conceitos de hidrostática; termologia - calor e temperatura, calorimetria e termodinâmica; óptica e ondas - reflexão, refração, formação de imagens e características das ondas; eletromagnetismo - interação entre cargas elétricas, estudo de circuitos simples (geradores e receptores) e interação entre corrente elétrica e ímã. Terra e Universo: (sistema solar/ constituição da Terra/solo/constituição do Universo). Teorias da Formação do Universo. Teorias da Evolução dos seres vivos.